

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 801

De 2 de julho de 1984

Altera a lei nº 281, de 12/04/77 que dá denominação à ruas da cidade.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º- O art.1º da lei nº 281, de 12/04/77 passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º- Fica denominada de rua da BANDEIRA a artéria que inicia a 200,00 m da RS-344 e a aproximadamente a 100,00 m da Av. Ipiranga, sentido sudoeste-nordeste, até o alinhamento par da rua Afonso Pena, reiniciando seu prolongamento 30,00 m adiante, no mesmo sentido, até alcançar a Av. Beira-Rio, com o gabarito de 20,00 m;

De rua da CASCATA, a artéria que inicia na RS-344, e termina na Avenida Ipiranga, no sentido noroeste/sudeste, na Vila Kurtz;

De rua AFONSO PENA, a artéria que inicia na RS-344 e termina na Avenida Ipiranga, no sentido noroeste/sudeste, na Vila Kurtz;

De rua PEDRO CASAROTTO, a artéria que inicia na rua Oscar Sabo, e termina na Avenida Ipiranga, sentido sudoeste/nordeste, na Vila Casarotto.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 2 de julho de 1984.


Dr. Mauro Azeredo
Prefeito